

Apêndice B

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Processo NUP: 65402.002722/2026-69

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

As finalidades dos serviços apresentados neste IMR têm como função incluir critério de desempenho na prestação e gerenciamento do serviço contratado, seguindo as melhores práticas aplicadas na Guarnição de Santa Maria – RS.

O Índice de Medição de Resultado (IMR) apresenta os critérios de **REGULARIDADE E QUALIDADE DA COLETA, SEGURANÇA E ESTANQUEIDADE NO TRANSPORTE, COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA e GESTÃO CONTRATUAL, SEGURANÇA E NORMAS GERAIS.**

O IMR será apurado a cada serviço realizado e terá como referência o valor da base de cálculo indicado na tabela de descumprimentos abaixo. O instrumento de aferição consiste na “Relação de descumprimentos”, devendo ser atestada pelo Fiscal titular ou substituto do Contrato.

O serviço, objeto do Termo de Referência, será constantemente avaliado pelo Fiscal titular ou substituto do Contrato, que deverá apontar as ocorrências na “Relação de descumprimentos”, conforme modelo abaixo.

A tabela constante deste IMR será a referência quanto ao desconto percentual a ser aplicado sobre o valor do empenho, conforme indicação da base de cálculo apresentada na tabela de descumprimentos. Os descontos apurados por meio do IMR poderão ensejar, ainda, a aplicação das demais penalidades contratuais.

O relatório dos descumprimentos deverá ser levado ao conhecimento da Contratada via e-mail. A Contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contadas do envio do e-mail para apresentar justificativas ou causas do descumprimento evidenciado pelo Fiscal de Contrato. Caso a Contratante não acolha às justificativas, as apurações do IMR acarretarão o desconto proporcional do valor da nota de empenho.

O modelo de relação de descumprimentos a ser utilizado como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação dos serviços consta na tabela abaixo.

O Instrumento de Medição de Resultado terá vigência após a publicação do contrato.

Nº 01 – REGULARIDADE E QUALIDADE DA COLETA	
FINALIDADE: Garantir que a coleta ocorra nos dias e horários previstos, sem deixar resíduos acumulados.	
Descumprimento	Desconto
Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.	1% (Por dia)
Deixar de efetuar a operação de coleta dos contêineres nos dias e turnos previstos no planejamento de coleta.	0,5% (Por contêiner não coletado)
Deixar de executar corretamente o roteiro aprovado pelo OM.	0,5% (Por ocorrência)
Terminar os serviços de coleta containerizada além dos horários determinados pela Organização Militar.	0,5% (Por ocorrência)
Deixar de proteger os bens patrimoniais do Contratado durante a prestação do serviço.	2% (Por ocorrência)
Manter funcionário sem uniforme/identificação.	0,1% (Por ocorrência)
Não manter ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao desenvolvimento dos serviços.	1% (Por ocorrência)
Não entregar o local limpo após o término da execução dos serviços (Plano de Manutenção).	1% (Por ocorrência)
Não enviar à fiscalização mensalmente, a quantidade de resíduos coletada acompanhada de tickets de pesagem da balança do aterro sanitário.	4% (Mensal)
Transitar com os veículos coletores em velocidade incompatível com a boa execução do serviço.	3,5% (Por ocorrência)
Coletar ou transportar quaisquer outros tipos de resíduos que não sejam os definidos no Termo de referência.	1% (Por ocorrência)
Deixar de informar quaisquer substituições de frota previamente à utilização desta para coleta.	0,2% (Por veículo e por dia)

Nº 02 – SEGURANÇA E ESTANQUEIDADE NO TRANSPORTE	
FINALIDADE: Evitar o derramamento de chorume, queda de resíduos em via pública e garantir a segurança viária.	
Descumprimento	Desconto
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	2% (Por dia)
Não concluir no prazo, injustificadamente, duas ou mais etapas previstas no Termo de Referência.	3% (Por dia)

Acatar ordens de terceiros que não façam parte da equipe de fiscalização da Contratante.	2% (Por ocorrência)
Descarte de resíduos em locais não licenciados pelos órgãos ambientais ou vazamento contínuo de chorume decorrente de falha de estanqueidade do caminhão.	5% (Por ocorrência)

Nº 03 – COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA	
FINALIDADE: Assegurar que todo o resíduo coletado seja entregue exclusivamente no aterro sanitário licenciado.	
Descumprimento	Desconto
Não dar baixa do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) no sistema correspondente.	4%
Não gerar o Certificado de Destinação Final (CDF), emitido via sistema, correspondente à data de destinação dos resíduos da Organização Militar.	4%

Nº 04 – GESTÃO CONTRATUAL, SEGURANÇA E NORMAS GERAIS	
FINALIDADE: Garantir que a coleta dentro da OM ocorra nos dias e horários previstos, sem deixar resíduos acumulados.	
Descumprimento	Desconto
Deixar de responder contatos por e-mail do Fiscal de Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis. Por dia de atraso, não justificado com antecedência e sem aceite da fiscalização.	0,1%
Não comparecimento do preposto ou responsável técnico em reunião pré-agendada	1%
Deixar de atender as solicitações de relatórios e acompanhamentos realizados pela fiscalização da Contratante dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis. Por dia de atraso, não justificado com antecedência e sem aceite da fiscalização.	1%
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5% (Por ocorrência)
Não utilizar crachá de identificação com foto.	0,1% (Por ocorrência)
Não utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para a atividade.	3,5% (Por ocorrência)
Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, após formalmente notificada pelo Fiscal de Contrato.	3,5% (Por ocorrência e por dia)

Não substituir empregado alocado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço.	3% (Por funcionário e por dia)
Recusar-se a executar serviço, previsto no Termo de Referência, determinado pelo Contratante.	5% (Por ocorrência e por dia)
Deixar de cumprir quaisquer dos itens previstos do Edital e seus Anexos, após formalmente notificada pelo Fiscal de Contrato.	4% (Por item e por ocorrência)
Deixar de cumprir quaisquer dos itens previstos do Edital e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo Fiscal de Contrato.	5% (Por item e por ocorrência)
Não efetuar o remanejamento, lavagem externa, manutenção ou substituição de contêiner no prazo de 48 horas a contar a solicitação da Organização Militar.	2,5% (Mensal)
Não manter o sistema de georreferenciamento atualizado e em funcionamento em toda a região da Guarnição de Santa Maria - RS, deixando de fornecer softwares específicos de monitoramento de frotas e de instalar em todos os veículos dispositivos de transmissão de dados conforme Termo de Referência.	2,5% (Por dia)
Não sanar, no prazo estipulado irregularidades identificadas pelo Fiscal de Contrato da Organização Militar.	2% (Por ocorrência)

FISCAL DE CONTRATO